

21/11/2013 às 00h00

Nos certificados, risco principal é do ativo

Por De São Paulo

Os certificados de recebíveis, que também contribuem para o financiamento dos setores agrícola e imobiliário, são emitidos exclusivamente por companhias securitizadoras, que possuem os direitos creditórios. Assim, não contam com a garantia do FGC. Contudo, a alíquota zero de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) de curto prazo para pessoas físicas e a isenção de imposto de renda sobre os rendimentos têm atraído investidores.

Um aspecto que precisa estar no radar é a qualidade do crédito que foi securitizado - especialmente no caso do setor agrícola que conta com um histórico de problemas. "Não adianta ter uma taxa de juros atraente se não tem um rating bom", diz Fernanda Mello, sócia da Octante Capital, securitizadora focada na emissão de CRAs.

No CRA, acrescenta Fernanda, o risco principal é do ativo. "O primeiro ponto que pode auxiliar o investidor é o relatório de rating. É importante também ler o prospecto do título, olhando a garantia do ativo e se há pulverização", destaca. A securitizadora ajuda o investidor nessa análise, estudando o histórico do devedor envolvido (empresa que está precisando do financiamento). "Com base nisso, define-se um colchão seguro para o investidor", complementa. Além disso, o investidor precisa entender toda a estrutura que existe por detrás do título. "É fundamental olhar a proteção oferecida, principalmente no caso de problemas com safras, bem como risco climático."

Definir o objetivo do investimento também é importante, já que grande parte dos certificados do agronegócio é de curto prazo. "Devido às safras que variam bastante anualmente, o prazo costuma ser pequeno", afirma Fernanda, da Octante.

Por exigir mais conhecimento sobre o mercado, o CRA é voltado para investidores mais qualificados, afirma Mário Amigo, da Fipecafi. Com aplicação inicial de cerca de R\$ 300 mil, o CRA tem uma remuneração que costuma ser atrelada ao CDI.

As recomendações não param por aí. "O investidor precisa ter ciência de que o mercado secundário não tem liquidez. Além disso, é preciso olhar o histórico da securitizadora", alerta João Paulo Pacífico, diretor da Gaia Securitizadora. "O CRA é um produto que está ainda na infância, mas que oferece segurança jurídica", pondera.

No caso do CRI, do setor imobiliário, as características são semelhantes às do CRA, com a diferença de que a maioria dos títulos tem uma remuneração atrelada à inflação. "Diferentemente do CRA, os prazos dos CRIs podem chegar até 30 anos, sendo que o mais curto geralmente é de três anos", afirma Fernanda, da Octante. Ela ressalta, ainda, a importância de o investidor prestar atenção ao ativo que serve de lastro para o CRI.

Existem títulos vinculados a apartamentos individuais, cujos financiamentos são a fonte do retorno. "Nesse caso, existe a garantia do apartamento. Caso não ocorra o pagamento de um dos apartamentos, é gerada uma ação que garante o dinheiro aplicado", diz. "Há também os CRIs das incorporadoras. Aí o risco é de quebra da

empresa", explica. Aqui vale a regra tradicional aplicada aos fundos de investimento: ler o prospecto é de extrema importância.

O resgate dos recursos aplicados nos certificados de recebíveis é feito na data de vencimento do título e também por meio de amortizações (parcelas) pagas ao longo do tempo. O investidor também tem a opção de fazer o resgate antecipadamente, vendendo o título em bolsa. As negociações podem acontecer em mercados de balcão autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), como a própria Cetip e a BM&FBovespa. **(DM)**

© 2000 – 2013. Todos os direitos reservados ao Valor Econômico S.A. . Verifique nossos Termos de Uso em <http://www.valor.com.br/termos-de-uso>. Este material não pode ser publicado, reescrito, redistribuído ou transmitido por broadcast sem autorização do Valor Econômico.

Leia mais em:

<http://www.valor.com.br/financas/3345412/nos-certificados-risco-principal-e-do-ativo#ixzz2lOUkymfJ>